Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 09/10/2009
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2938

Súmula: Autoriza Crédito Adicional na importância de R$ 320.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA e na LDO o seguinte projeto:

U.ORCAMENTARIA:1804 -DPTO DE DESPORTOS LAZER E RECREACAO
CLAS.FUNCIONAL:2781227011.944-CONV JOGOS ABERTOS DO PARANA

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

U.ORCAMENTARIA:1804 -DPTO DE DESPORTOS LAZER E RECREACAO
CLAS.FUNCIONAL:2781227011.944-CONV JOGOS ABERTOS DO PARANA
48313 3 1820-3390.300000-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
48314 3 1820-3390.390000-OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDI 19.000,00

Art.3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

U.ORCAMENTARIA:0902 -DPTO DE PROJ DE ARQUITET E ENGENHARIA
CLAS.FUNCIONAL:0412215012.130-ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS
213 100040-3390.390000-OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDI 300.000,00

Art. 4º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação relativo a cada fonte de recursos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de outubro de 2009.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL